



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007

Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366



RESOLUÇÃO nº 078, de 14 de outubro de 2016.

PRORROGAR até a reunião ordinária do CMAS de novembro de 2016, o prazo para a SEASO apresentar o Instrumental do Plano de Aplicação dos recursos alocados no FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em **13 de outubro de 2016**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em especial os princípios de supremacia do interesse público e economicidade.

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/1993, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei n.º 12.435 de 06 de julho de 2011 que “Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, fez a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, a qual foi aprovada pelo CMAS, para o exercício de 2016 – de todos os recursos destinados à assistência social.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 070 de 14 de setembro de 2016 que “**DELIBERA** que a SEASO apresente um Instrumental do Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, para ser apreciado e deliberado na reunião ordinária de outubro de 2016”.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do CMAS realizada em 13 de outubro de 2016, onde a Plenária aprovou por unanimidade a prorrogação de prazo para que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO apresente o Instrumental do Plano de Aplicação do FMAS, ficando para ser apresentado na reunião ordinária do CMAS de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até a reunião ordinária do CMAS de novembro de 2016, o prazo para a SEASO apresentar o Instrumental do Plano de Aplicação dos recursos alocados no FMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 14 de outubro de 2016.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social